DECRETO Nº 136

De 27 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I - plantão do Centro Médico Municipal;
II - velório Municipal e Cemitério Municipal;
III - serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de dezembro de 2017

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 217 – Ano 2017 | Quarta - feira, 27 de Dezembro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Pradópolis, 19 de dezembro de 2017

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 136

De 27 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Centro Médico Municipal;

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de dezembro de 2017

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br